



PROJETO DE LEI Nº 111/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.00	GABINETE DO PREFEITO	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0.0.292	APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA- CONSEP EMENDA Á LOM 28/2023	
3.3.50.43 - 1500	SUBVENÇÕES SOCIAIS 88	R\$105.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.00	GABINETE DO PREFEITO	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0.0.292	APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA- CONSEP EMENDA Á LOM 28/2023	
4.4.50.42 - 1500	AUXÍLIO 89	R\$105.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 12 de agosto de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária